

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI DECISÃO DOS
RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI – CE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	20000411

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

20000411

Não Procedem as alegações do recorrente.

TÍTULO – II Curso I introdução ao private equity e venture capital para empreendedores, não correlato com a área de atuação do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

II

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de outubro 2016

CONSULPAM